



## TERMO ADITIVO CONTRATUAL

**ADENDO Nº 2, AO CONTRATO Nº 358, OBJETO DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E PORTARIA INFORMATIZADA, PROCESSO Nº 86.864.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, já devidamente qualificada como CONTRATANTE, e a empresa ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME., igualmente qualificada como CONTRATADA, resolvem:

Considerando que o processo de contratação de serviços terceirizados de limpeza, conservação e portaria informatizada, originou o Contrato nº 358, o qual vencerá sua vigência em 24/09/2022, a qual foi prorrogada pelo Termo Aditivo nº 01 até o dia 24/10/2022;

Considerando que houve a necessidade de estudos mais aprofundados pela Administração de Recursos Humanos para a elaboração do Termo de Referência para a realização de novo certame, bem como para a obtenção de orçamentos para a estimar a média da licitação;

Considerando que a anulação do Pregão Presencial nº 10/2022 (Processo nº 88.789) em virtude da necessidade da correção de cláusula editalícia;

Considerando a necessidade da abertura de novo processo licitatório;

Considerando que não há estimativa de prazo entre a realização da sessão pública do novo certame, que pode ser dividida em dias diferentes, de prazo para homologação e assinatura do instrumento contratual;

Considerando que os serviços são imprescindíveis para as atividades da Edilidade, sendo necessário aditar o contrato atual para a continuidade dos trabalhos;

Considerando que o contrato firmado, terá seu término em 24 de setembro de 2022, os signatários, com base no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e suas alterações, acordam entre si, com base nos dispositivos constantes do contrato nº 358, prorrogar e reajustar o instrumento contratual nos seguintes termos:

<sup>DS</sup>  
Blll



(Adendo nº 2, ao contrato nº 358 – fls. 2)

**1) Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias Contrato nº 358, a partir de 24 de outubro de 2022.**

**2) Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas contratuais.**

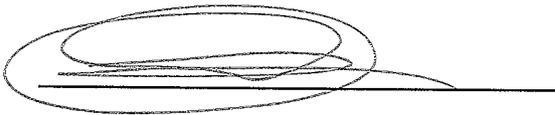
E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em duas vias, de igual teor, sem espaços ou rasuras e para um só efeito de direito, junto de duas testemunhas abaixo nomeadas.

Jundiaí, 22 de setembro de 2022.

  
**CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ**  
FAOUAZ TAÇA  
Presidente

DocuSigned by:  
  
8A2D215463034B0...  
**ABSOLLUTA EM SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA. ME.**  
BIANCA DE ANDRADE ALMEIDA  
Procuradora

Testemunhas:



Luciana M.P. Rivelli Amélio  
Diretora Administrativa



LUCAS MARQUES LUSVARGHI  
Agente de Serviços Técnicos